



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.195, DE 27 DE JANEIRO DE 1.999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial”

ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica aberto na Diretoria de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.415.079,65 (Quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), a ser aberto na seguinte dotação orçamentária:

10.04 – 0800.0000.00 – Educação e Cultura
10.04 – 0842.0000.00 – Ensino Fundamental
10.04 – 0842.1880.00 - Ensino Regular

10.04 – 0842.1880.20 – Construção de Prédios Escolares
Ítem – 4110 – Obras e Instalações..... R\$ 1.325.991,65

10.04 – 0842.1882.34 – Manutenção da Divisão Ensino e Merenda Escolar Ensino Fundamental.
Ítem - 3222 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal R\$ 3.089.088,00

Artigo 2º) Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 1.325.991,65 os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Educação – FDE, e para R\$ 3.089.088,00 a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 10.00 – Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.02 – Div. De Ensino e merenda Escolar – Creche
Verba 08411851.12 – Construção de Creches Municipais
Ítem 4110 – Obras e Instalações..... R\$ 572.044,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.195, Fls. 02.

Órgão 10.00 – Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.03 - Div. De Ens. e Merenda Escolar Pré – Escolas
Verba 08411901.13 – Construção de Pré – Escolas
Ítem 4110 – Obras e Instalações..... R\$ 572.044,00

Órgão 10.00 – Diretoria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 10.04 – Div. de Ensino e Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Verba 08421882.34 – Manutenção da Div. de Ens. Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Ítem 3111 – Pessoal Civil.....R\$ 1.645.000,00
Ítem 3113 – obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
Ítem 3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Janeiro de 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo